



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA D.
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 1121/2026
EM 12/03/26
Daize *2026*
Secretaria (2) de ADM.

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Implantar uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Sem Teto, contemplando também a localidade Alameda das Umburanas e comunidades adjacentes, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços, programas e benefícios da política pública de assistência social.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a implantação de uma unidade de atendimento socioassistencial no território que compreende o bairro Sem Teto e suas adjacências, incluindo a localidade Alameda das Umburanas, considerando a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços da política de assistência social no Município de Itaberaba.

Atualmente, a unidade de referência da assistência social mais próxima encontra-se localizada no bairro Primavera, o que gera significativa dificuldade de deslocamento para os moradores das comunidades mencionadas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência e beneficiários de programas sociais.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) constituem a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsáveis pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios destinados à proteção social básica, bem como pelo acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Nesse contexto, a distância geográfica e as dificuldades de acesso acabam por restringir o atendimento da população, limitando o alcance das políticas públicas e dificultando a inclusão das famílias nos programas e benefícios socioassistenciais.

Além disso, a política de assistência social estabelece como diretriz a territorialização e a descentralização dos serviços, priorizando áreas com maior índice de vulnerabilidade social, justamente para assegurar a presença do poder público nos territórios que mais necessitam de atenção.

A implantação de uma unidade do CRAS ou de um ponto de atendimento descentralizado na região contribuirá para ampliar o acesso ao Cadastro Único e aos programas sociais, reduzir a dificuldade de acesso aos serviços públicos, fortalecer o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e garantir maior efetividade das ações da assistência social no território.

Diante do exposto, solicitamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para viabilizar a implantação de uma unidade de atendimento socioassistencial na referida localidade, assegurando à população o pleno acesso às políticas públicas de assistência social.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

Daize Santos Oliveira Gomes
Vereadora DAISE SANTOS OLIVEIRA GOMES
"Daize Oliveira"